



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA  Ano As três séries ..... Kz: 734 159.40 A 1.ª série ..... Kz: 433 524.00 A 2.ª série ..... Kz: 226 980.00 A 3.ª série ..... Kz: 180 133.20	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto Presidencial n.º 70/19:

Aprova a Declaração de Intenções relativa à Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa nos domínios do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, assinada no Porto, no dia 23 de Novembro de 2018.

#### Decreto Presidencial n.º 71/19:

Aprova o acordo de Parceria entre o Ministério da Saúde da República de Angola, e o Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, Camões e a Fundação Calouste Gulbenkian para o Reenquadramento e Consolidação do Centro de Investigação em Saúde de Angola/Caxito.

#### Decreto Presidencial n.º 72/19:

Aprova o Memorando de Entendimento entre o Ministério da Saúde da República de Angola e o Ministério da Saúde da República Portuguesa, na Área da Saúde. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

#### Decreto Presidencial n.º 73/19:

Aprova o Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Interior da República de Angola e o Ministério da Justiça da República Portuguesa no Domínio da Investigação Criminal por Parte das Autoridades Policiais sob a sua Tutela, Serviços Penitenciários, Reinserção Social, Medicina Legal e Ciências Forenses, assinado na Cidade do Porto, no dia 23 de Novembro de 2018.

Sendo o Acordo de Cooperação no Domínio do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação um instrumento de grande valia para encorajar e apoiar o desenvolvimento da Cooperação nos Domínios do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando o aprofundamento das relações bilaterais;

Atendendo o disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro, dos Tratados Internacionais;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a Declaração de Intenções relativa à Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa nos Domínios do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, assinada no Porto no dia 23 de Novembro de 2018, anexa ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

#### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 28 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Luanda, 1 de Março de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 70/19 de 1 de Março

Considerando a necessidade de se consolidar, cada vez mais, as relações de amizade e de Cooperação existente entre os dois Países;

Considerando ainda a importância que a República de Angola atribui aos Tratados Internacionais;

**DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES RELATIVA  
À COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA  
DE ANGOLA E A REPÚBLICA PORTUGUESA  
NOS DOMÍNIOS DO ENSINO SUPERIOR,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**I. ENQUADRAMENTO**

A Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa, nos domínios do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, remonta ao ano de 2006, tendo sido assinado, em Luanda, em 5 de Abril de 2006, o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Portuguesa e a República de Angola e formadas as respectivas Comissões Técnicas de Acompanhamento Angola-Portugal.

Em 2009, na sequência da deslocação de uma delegação do então Ministério da Ciência e Tecnologia a Portugal, foi assinado o Protocolo de Cooperação em Investigação Científica, entre o Centro Nacional de Investigação Científica (CNIC) de Angola e o Instituto de Investigação Científica de Portugal.

Em 2010 foi assinado o Acordo de Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa no domínio do Ensino Superior e da Formação de Quadros, com incidência sobre a formação avançada de quadros angolanos, a capacitação de docentes em exercício, a colaboração no domínio da avaliação e acreditação de instituições de ensino superior, a cooperação entre instituições de ensino superior para a realização de projectos conjuntos de investigação e desenvolvimento, a gestão e reestruturação do sistema de ensino superior e o intercâmbio de literatura e documentação científica e académica, entre outras.

Em 2013, uma delegação do Ministério da Ciência e Tecnologia deslocou-se a Portugal para tentar materializar o Acordo de Cooperação rubricado em 2006, tendo sido assinado o Protocolo de Cooperação entre o CNIC de Angola e a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra.

Num *workshop* conjunto de cooperação científica e tecnológica entre Angola e Portugal, realizado em 2013, foram analisados os contributos para a definição de estratégias de engajamento das comunidades científicas de Angola e Portugal para negociação e implementação do Plano de Desenvolvimento de Cooperação.

Em 2014, realizou-se nas instalações da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em Lisboa, a segunda reunião técnica bilateral, na qual se analisou o estado da Cooperação entre Angola e Portugal no domínio da Ciência e Tecnologia e se procurou identificar os programas de investigação e desenvolvimento da União Europeia para a formação e capacitação de quadros de países africanos.

Em Novembro de 2014, foi assinado, em Lisboa, o Plano de Desenvolvimento da Cooperação (PDC) que visava a promoção da formação avançada de investigadores angolanos e o financiamento de projectos de investigação científica e tecnológica, através do lançamento de editais conjuntos, da integração de investigadores em consórcios de I&D e da criação de redes de investigação no âmbito da parceria estratégica entre Angola e a União Europeia.

Portugal e Angola assinaram um Programa Estratégico de Cooperação (PEC), para o período 2018-2022, alinhado com as prioridades e objectivos de desenvolvimento do Governo da República de Angola, tendo por base as respectivas políticas nacionais, e reconhecendo o valor acrescentado da Cooperação Portuguesa.

Torna-se agora, necessário actualizar as bases da Cooperação, visando estimular a formação de uma nova plataforma de colaboração de ensino superior, ciência e tecnologia entre os dois países, pelo que a presente Declaração de Intenções relativa à Cooperação entre Angola e Portugal nos domínios do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação dará lugar a um novo Plano de Desenvolvimento de Cooperação, que vai lançar e especificar as parcerias de Cooperação Académica, Científica e da Inovação entre as instituições de ensino superior e instituições de investigação científica e desenvolvimento de ambos os países, salvaguardando os compromissos internacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030, nomeadamente a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**II. EIXOS E/OU DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS**

São propostos sete eixos prioritários (E) para estruturar um programa de acção a curto e médio prazo «Angola, Portugal e o Conhecimento 2030».

Todas as acções elencadas serão realizadas com o máximo envolvimento de instituições de ensino superior públicas e privadas de todo o País e com as instituições de investigação científica e de desenvolvimento. As instituições participantes são indicativas para impulsionar as acções, mas poderão sempre fomentar uma participação mais inclusiva ao nível nacional.

**E1. Reforço da base Científica e Tecnológica dos Centros de Investigação em Angola**

Visa apoiar e estimular o processo de diversificação económica e de desenvolvimento sustentável de Angola, através do apoio a programas e redes de I&D e de formação avançada.

Acções previstas:

**1. Formação de Redes de Cooperação Científica e Tecnológica**

Submissão de candidaturas de projectos conjuntos de investigadores de instituições de investigação científica angolanas e portuguesas, incluindo as de instituições de ensino superior, a oportunidades de financiamento, formando-se redes oficiais.

**2. Revitalização e Promoção do «Centro UNESCO para a Formação Avançada de Cientistas em Português»**

**3. Programa Bilateral de Investigação e Inovação Angola-Portugal**

Este programa de inovação de base científica e tecnológica visa a formação de quadros em (I&D) em diversas áreas do conhecimento, com orientação estratégica especificamente dirigida a:

**a) Pescas e ciências e tecnologias do mar**

*Potenciais instituições participantes:* Instituto Nacional de Investigação Pesqueira e Academia de Pescas e Mar do Namibe.

**b) Biodiversidade e agro-pecuária**

*Potenciais instituições participantes:* Centro Nacional de Investigação Científica, Instituto Politécnico do Cuanza-Sul, entre outros.

**c) Gestão de energia e da água**

*Potenciais instituições participantes:* Centro Tecnológico Nacional.

**d) Espaço, telecomunicações e alterações climáticas**

*Potenciais instituições participantes:* Centro Tecnológico Nacional. Instituto Nacional de Meteorologia, Programa Espacial Nacional, responsável pelo AngoSat-1.

**e) Tecnologias de informação e comunicação**

*Potenciais instituições participantes:* Instituto Nacional do Fomento à Sociedade de Informação.

**f) Saúde e terapias clínicas**

*Potenciais instituições participantes:* Centro de Investigação em Saúde de Angola (CISA — Caxito), Instituto Nacional de Saúde Pública, Faculdades de Medicina, Institutos Superiores de Ciências de Saúde.

## **E2. Instalação e promoção em Angola da agenda «Interacções Atlânticas» e Instalação de um Pólo em Angola do «Centro Internacional de Investigação do Atlântico — AIR Centre»**

Pretende-se estimular novas oportunidades de desenvolvimento científico e tecnológico de Angola em estreita associação com iniciativas que emergem no Atlântico, designadamente através da mobilização de esforços em tomo da agenda «Atlantic Interactions» e da instalação do Centro Internacional de Investigação do Atlântico, «AIR Centre — Atlantic International Research Centre», cujos objectivos visam a monitorização e estudo de alterações climáticas e da atmosfera, juntamente com interacções com o oceano, recorrendo a tecnologias espaciais e de observação da Terra, bem como à sua integração com tecnologias de sensores e robótica marinha. Este projecto internacional, ao qual Angola aderiu em 2017, encontra-se em constituição entre várias Instituições Europeias, Norte-Americanas, Brasileiras e Africanas.

Em Angola a sua instalação e capacitação far-se-á através de um pólo do «Centro Internacional de Investigação do Atlântico — AIR Centre» orientado para a aplicação de tecnologias espaciais à observação da Terra, com impacto sobretudo na agro-pecuária, nas pescas e na biodiversidade. A instalação deste pólo deverá ser feita em estreita colaboração com o CNIC, o Centro Tecnológico Nacional, o Programa Espacial Nacional, a Academia de Pescas e Ciências do Mar do Namibe e o Instituto de Investigação Pesqueira.

Acções previstas:

1. Mapeamento e monitorização da biodiversidade dos oceanos, tendo em conta a tecnologia disponível e disponibilização dos dados para o AIR Centre;
2. Inclusão das mulheres e de jovens nas actividades científicas;

3. Inclusão da posição de Angola sobre a inserção nos projectos do AIR Centre e explorar oportunidades de criação de projectos internacionais.

## **E3. Estimulação da Inovação Industrial e dos Sectores Produtivos Locais**

Pressupõe aumentar a capacidade científica e tecnológica nacional e aprofundar o conhecimento sobre transferência e comercialização de tecnologia, tendo por base a cooperação com Laboratórios Colaborativos.

Acções previstas:

### **a) Desenvolvimento de um Laboratório Colaborativo de Inovação Industrial**

Far-se-á juntamente com uma estratégia de capacitação de recursos humanos e a promoção de actividades de I&D e de inovação, nomeadamente nas instituições de ensino superior angolanas, em estreita articulação com o tecido produtivo emergente e de forma a estimular a diversificação de actores empresariais em Angola.

Potenciais instituições participantes: CNIC, Centro Tecnológico Nacional e outras instituições que possam vir a ser envolvidas.

## **E4. Desenvolvimento e Mobilização de Competências Digitais, juntamente com Redes de Conhecimento e Aprendizagem**

Acções previstas:

- a) Difusão massiva do uso de tecnologias de informação e comunicação, incluindo nas instituições científicas e de ensino superior e sua envolvente, assim como ferramentas e métodos típicos de processos associados ao desenvolvimento de competências digitais.

Este projecto poderá contar com a liderança do Instituto Nacional de Fomento da Sociedade de Informação e com o envolvimento do Centro Tecnológico Nacional, entre outras instituições.

Entre outros aspectos, pode vir a incluir o desenvolvimento de recursos humanos para o apoio a uma rede de laboratórios como espaços de suporte a comunidades de utilizadores, alunos, professores, investigadores e académicos, a partir de uma plataforma de desenvolvimento e disponibilização de aplicações móveis didácticas para dispositivos móveis e de banda estreita e de banda larga, incluindo serviços multimédia de ensino à distância e videoconferência de apoio directo a aulas, laboratórios escolares, com acções de formação, seminários virtuais e outros sistemas de comunicação digital para ensino e aprendizagem.

Esta iniciativa de criação de redes de conhecimento poderá vir a viabilizar a criação do «Laboratório José Mariano Gago», no CNIC, que deverá servir de base à rede de laboratórios a promover em Angola e tornar-se numa instituição de referência no que se refere à mobilidade de investigadores angolanos e portugueses.

### **E5. Fomento da Cultura Científica e Tecnológica na Sociedade e o Ensino Experimental das Ciências**

É uma condição de base para o desenvolvimento científico e tecnológico, colocando o foco na aproximação dos cidadãos ao conhecimento.

Acções previstas:

- a) Finalização do Museu da Ciência em Luanda (nas instalações da antiga Fábrica de Sabão)
- b) Desenvolvimento de uma «Rede de museus de ciência de Angola»
- c) Criação de uma Agência Nacional de Angola para a Cultura Científica e Tecnológica, usando a experiência da Agência Ciência Viva de Portugal.
- d) Desenvolvimento de um Programa «Educação para as Ciências, Ciências para a Educação», de forma a levar a educação a todos os «cantos» de Angola através de tecnologias de comunicação por satélite.
- e) Criação de um Programa de Intercâmbio de Cultura Científica, com a organização de uma Escola de Verão, a realizar anualmente em Portugal e em Angola, para formação prática em comunicação de ciência, museologia científica contemporânea e gestão de ciência e tecnologia, incluindo estágios profissionais em museus, centros de ciência e unidades de investigação.
- f) Desenvolvimento de um Programa de Formação de Professores em ciências e matemática, a realizar-se em Portugal e em Angola, incluindo a capacitação de especialistas angolanos e a disponibilização de recursos educativos em diferentes áreas do conhecimento. Este será considerado um subprograma do Programa de Formação e Gestão de Docentes. Os recursos ficarão disponíveis em plataforma electrónica.
- g) Realização anual de uma «Semana de Ciência Angola-Portugal», de modo a mobilizar investigadores em estreita relação com a sociedade civil e as empresas.

### **E6. Cultura da qualidade no Ensino Aprendizagem no Ensino Superior em Angola, com Base nas Melhores Práticas de Referência Internacional**

Acções previstas:

- a) Apoio à materialização do regime de avaliação e acreditação dos cursos/graus e instituições de ensino superior, públicas e privadas.

Esta acção incluirá a formação de técnicos respectivos, usando a experiência da Agência A3ES (Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior) de Portugal.

### **E7. Criação de um Fundo de Apoio à I&D, à Inovação e à Formação Avançada em Angola, com Base nas Melhores Práticas de Referência Internacional**

Acções previstas:

- a) Apoio à institucionalização do Fundo Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, abreviadamente designado por «FUNDECIT», que é o Órgão autónomo tutelado pelo MESCTI encarregue de mobilizar e gerir fundos para o

Financiamento da investigação científica, da inovação tecnológica, da capacitação de investigadores e da divulgação do conhecimento científico, contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico sustentável e para a soberania de Angola.

O FUNDECIT desempenhará o papel equivalente ao de uma agência nacional de financiamento e avaliação da I&D, da inovação tecnológica e da formação doutoral, juntamente com a formação de técnicos respectivos, usando da experiência da FCT de Portugal.

A iniciativa «Angola, Portugal e o Conhecimento 2030» deve vir a considerar a criação de um «Conselho de Estratégia» destinado a orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de pesquisa e facilitar o seu impacto. Como resultado desse trabalho deve ser considerada a organização sistemática de encontros técnicos, a publicação de livros, artigos académicos e relatórios dos estudos de caso, mas também projectos concretos e a implementação de novas soluções e programas em Angola e Portugal.

Assinado no Porto, a 23 de Novembro de 2018.

Pelo Ministro do Ensino Superior Ciência, Tecnologia e Inovação da República de Angola, *Manuel Domingos Augusto*, Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa, *Augusto Santos Silva*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

### **Decreto Presidencial n.º 71/19 de 1 de Março**

Os Governos da República de Angola e da República Portuguesa continuam empenhados no desenvolvimento, reforço e consolidação das relações bilaterais;

Convindo efectivar as acções constantes do Programa Estratégico de Cooperação Portugal — Angola (PEC) 2018-2022, que privilegia a capacitação e investigação na área da saúde;

Atendendo ao disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro, dos Tratados Internacionais;

O Presidente da República decreta nos termos da alínea c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Acordo de Parceria entre o Ministério da Saúde da República de Angola, o Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. - Camões e a Fundação Calouste Gulbenkian para o Reenquadramento e Consolidação do Centro de Investigação em Saúde de Angola/Caxito, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

#### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.